



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 015/2016L, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FERRARI & MACHADO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

PROTOCOLADO: 22.986/2016.

VENCIMENTO: 12/12/2019

VALOR: R\$ 144.000,00

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA: Sr. EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**, Secretário Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 024.628.578-85 e portador do RG nº 10.537.114, residente e domiciliado na Avenida José Paulino nº 711 – Bairro: Centro – Paulínia/SP, CEP: 13.140-256.

LOCADORA: FERRARI & MACHADO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.131.821/0001-09, localizada na Avenida Pio XII nº 54, sala 2, Bairro: Nova Paulínia, Paulínia/SP, CEP: 13.140-289, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA MACHADO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 827.589.308-97 e portador do RG nº 8.773.506-4 SSP/SP, domiciliado na Rua Raul Seixas nº 248, Condomínio Terras do Cancioneiro - Paulínia/SP.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O contrato nº 015/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua Santo Pigatto nº 77, Bairro: Santa Cecília, Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.10.01.1100000.

Cláusula Quarta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Chefia de Gabinete, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**, Secretário Chefe de Gabinete.

Cláusula Quinta: Conforme Circular Interna 242/MLH/2018 da Secretaria Municipal de Negócios Da Receita fica sem efeito a Cláusula Décima Terceira do contrato 015/2016L, sendo de responsabilidade do Locador os tributos incidentes sobre o imóvel.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA MACHADO
Locadora

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Chefe de Gabinete

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Chefia de Gabinete.
Contrato nº 015/2016L.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2016L, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTO PIGATTO Nº 77, SANTA CECÍLIA, PAULÍNIA/SP.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Locadores: FERRARI & MACHADO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Na qualidade de Locador e Locatária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA MACHADO
Locadora

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2016L DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCOLADO: nº 22.986/2016

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORES: FERRARI & MACHADO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação nº 015/2016L, do imóvel localizado na Rua Santo Pigatto nº 77, Santa Cecília, Paulínia/SP de propriedade da empresa Ferrari & Machado Serviços em Construção Ltda - ME.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.

DATA DO INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO: 10/12/2018.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 12 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos